

DISTRATO
CONTRATO 55/2024 – A/00 - SEINF
PROCESSO 61/2024 – CONCORRÊNCIA 13/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBITUBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** com sede na Rua Ernani Cotrin, nº 601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.909.409/0001-90, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **DEIVID RAFAEL AQUINO**, inscrito no CPF nº 056.024.829-62.

DISTRATADA: MINERAÇÃO GABRIELLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.692.913/0001-63, com sede Estrada Cangueri, s/nº, bairro Cangueri, cidade de Imaruí/SC – CEP: 88770-000, doravante chamado **DISTRATADA**, neste ato representada pela sua diretora, Sra. **ANDREA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 947.477.849-34

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente distrato, através rescisão unilateral, baseado nos artigos 137, inciso VIII e 138, inciso I da Lei 14133/2021

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138 – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Justificado no Memorando 12455/2024 a partir do despacho 69, onde constam o parecer jurídico favorável (despacho 70) e a devida autorização do gestor da pasta (despacho 72) , que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato 55/2024 – A00, PROCESSO 61/2024, Concorrência Eletrônica 13/2024, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE VIÁRIA DA RUA ILÁRIO CARVALHO DA SILVA, SITUADA NO BAIRRO CAMPESTRE, IMBITUBA/SC”**, datado no dia 13 de novembro de 2024.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. O DISTRATANTE resolve, dissolver o contrato firmado entre as mesmas, ficando ressalvada a possibilidade de realizarem quaisquer pagamentos referentes ao mesmo, que por ventura ainda não tiverem sido saudados, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de possíveis débitos.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviço ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Imbituba, Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Imbituba, 20 de maio de 2025.

DEIVID RAFAEL AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DISTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2262-046D-44F9-2703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Deivid Rafael Aquino (CPF 056.XXX.XXX-62) em 27/05/2025 08:45:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2262-046D-44F9-2703>